

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

**EDITAL Nº 17/2021 – PROGRAD**  
PROCESSO SELETIVO 2021.2 - GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA  
CONVÊNIO UVA-UAB  
(ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EDUCAÇÃO FÍSICA e PEDAGOGIA)

**Estabelece normas à participação no Processo Seletivo 2021.2 para ingresso nos cursos de graduação em Administração Pública, Educação Física e Pedagogia, na modalidade de Ensino a Distância (EaD), ofertados pela da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA) em convênio com a Universidade Aberta do Brasil (UAB).**

A Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), amparada na Resolução *Ad Referendum* nº 10/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE/UVA) e em conformidade com o EDITAL Nº 05/2018 da Diretoria de Educação a Distância da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (DED/CAPES/MEC), que rege a oferta de cursos superiores na modalidade de Ensino a Distância (EaD), no âmbito do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), torna público a abertura de inscrições e estabelece normas à participação de interessados no PROCESSO SELETIVO 2021.2, para ingresso em cursos de graduação da UVA, a serem ministrados na modalidade EaD, em convênio com a UAB, com início estabelecido em Calendário Acadêmico para esta modalidade.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A Coordenação dos cursos UAB/CAPES/MEC-UVA está a cargo do Núcleo de Educação a Distância (NEaD/UVA), com coordenação acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UVA), segundo diretrizes do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- 1.2. Os seguintes anexos são parte integrante deste Edital:
  - a) ANEXO I - Cronograma de Atividades do Processo Seletivo;
  - b) ANEXO II – Lista de Cursos e Vagas por Polo;
  - c) ANEXO III - Endereços dos Polos UAB-UVA presenciais;
  - d) ANEXO IV - Modelo de Declaração para comprovação de que exerce a função de professor.
- 1.3. Os cursos terão início em data a ser divulgada pela PROGRAD/UVA, conforme Calendário Acadêmico para cursos na modalidade EaD UVA-UAB, estando as demais etapas do Processo Seletivo indicadas no Cronograma de Atividades, conforme ANEXO I deste Edital.

- 1.4. Os cursos serão ofertados em 6 (seis) polos UAB-UVA, nos seguintes municípios: Camocim, Ipueiras, Itarema, Meruoca, Santa Quitéria e Ubajara.

## 2. DA VALIDADE E NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade, unicamente, para a matrícula no segundo Semestre Letivo de 2021, conforme Calendário Acadêmico a ser estabelecido pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UVA), a ser divulgado posteriormente.
- 2.2. São ofertadas 500 (quinhentas) vagas, distribuídas em 6 (seis) Polos UAB-UVA, para os cursos de graduação em Administração Pública, Educação Física e Pedagogia, conforme ANEXO II deste Edital.
- 2.3. As vagas para Professores da Rede Pública (Grupo I) são destinadas a docentes que atuam no município-polo, desde que comprovado o vínculo com a rede pública do município-polo (efetivo ou temporário), e que estejam no exercício efetivo da docência em sala de aula (ANEXO IV), não sendo considerados, para fins deste Edital, professores que estejam exercendo atividades administrativas.
- 2.4. As vagas para Ampla Concorrência (Grupo II) são destinadas ao público em geral, devendo os candidatos ter concluído o Ensino Médio.
- 2.5. Não ocorrendo o preenchimento das vagas referentes ao Grupo I, conforme subitem 2.3, as vagas remanescentes deste grupo poderão ser ocupadas por candidatos às vagas de ampla concorrência (Grupo II), conforme o subitem 2.4, observada a ordem de classificação destes.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrições no Processo Seletivo de que trata este Edital, será de **01 a 15 de julho de 2021**, devendo ser feitas, exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico **<http://vestibular.uvanet.br>**.
- 3.2. Será aceita apenas 1 (uma) inscrição por candidato.
- 3.3. O candidato deverá optar, no ato da inscrição, se deseja concorrer à vaga destinada a Professores da Rede Pública de Ensino do município-polo (Grupo I) ou à vaga destinada a egressos do Ensino Médio (Ampla Concorrência - Grupo II).
- 3.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, por meio do endereço eletrônico **<http://vestibular.uvanet.br>**, e anexar, em formato PDF, JPEG ou PNG, com tamanho máximo de 3 MG, a seguinte documentação:
- RG, frente e verso;
  - Certificado Conclusão e Histórico com Disciplinas e Notas do Ensino Médio;
  - Boletim de Notas do ENEM, caso as notas não constem no verso do Certificado de Conclusão;
  - Declaração de Vínculo com a Rede Pública de Ensino do município-polo e de o exercício efetivo da docência (ANEXO IV).

- 3.4.1.** Os candidatos que pretendam concorrer às vagas ofertadas para Professores da Rede Pública do município-polo (Grupo I) deverão comprovar o vínculo com a Rede Pública de Ensino do município-polo e o exercício efetivo da docência, mediante apresentação de Declaração, conforme ANEXO IV deste Edital, com assinatura e carimbo do diretor da escola na qual estejam lotados, contendo expressamente as informações de que o candidato é vinculado à Rede Pública de Ensino do município-polo e de que está em efetivo exercício do magistério em sala de aula. Na referida declaração também deverão constar o nome do emitente, o cargo ou função que exerce, e o órgão público a que pertence.
- 3.4.2.** O candidato que não apresentar a documentação completa, indicada no subitem 3.4, terá o pedido de inscrição indeferido.
- 3.5. O Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de Curso Equivalente deverá ser devidamente registrado por:
- a) Estabelecimento de ensino que o expediu, quando não houver habilitação profissional, a partir de 1987;
  - b) Órgão próprio da Secretaria de Educação, quando houver habilitação profissional;
  - c) Órgão próprio da Secretaria de Educação, quando concluído por Ensino Supletivo.
- 3.6. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer momento, desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.
- 3.7. A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UVA) não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.8. Serão indeferidos os pedidos de inscrição feitos em descumprimento ao que estabelece este Edital.
- 3.9. A relação dos candidatos com pedidos de inscrição DEFERIDOS e INDEFERIDOS será divulgada no dia **19 de julho de 2021**, no endereço eletrônico **<http://vestibular.uvanet.br>**, cabendo RECURSO ao indeferimento, conforme o item 8 deste Edital.
- 3.10. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.11. O candidato será o único responsável pela veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como pelo seu correto preenchimento, não sendo permitida a troca de curso, Polo UAB, após a solicitação de inscrição *on-line*.

#### 4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Será cobrada taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, que poderá ser paga por meio de boleto bancário ou cartão de crédito/débito, devendo a forma de pagamento ser indicada no ato da inscrição.

- 4.2. Em caso de pagamento por meio de boleto bancário, o mesmo deverá ser impresso após o preenchimento do requerimento de inscrição *on-line*.
- 4.3. O boleto deverá ser gerado, obrigatoriamente, até às 23h59min do dia **15 de julho de 2021** e terá como data de vencimento o dia **16 de julho de 2021**, último dia em que o candidato poderá reimprimi-lo e pagá-lo.
- 4.4. O pagamento do boleto somente será possível a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data da emissão do mesmo.
- 4.5. Em caso de pagamento por meio de cartão de crédito/débito, o mesmo deverá ser realizado diretamente no sistema de inscrição, após o preenchimento do requerimento de inscrição *on-line*.
- 4.6. O pagamento por meio de cartão de crédito/débito deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até o dia **15 de julho de 2021**.
- 4.7. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do *status* de pagamento de sua inscrição junto ao sistema de inscrição e à operadora do cartão de crédito/débito.
- 4.8. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente das indicadas neste Edital.
- 4.9. Em nenhuma hipótese será devolvido ao candidato o valor pago pela taxa de inscrição.
- 4.10. Serão indeferidos os pedidos de inscrição cujo pagamento da taxa for efetuado após o dia **16 de julho de 2021**.
- 4.11. A inscrição somente será efetivada após a confirmação de pagamento do boleto impresso, por meio do endereço eletrônico **<http://vestibular.uvanet.br>**; ou confirmação de pagamento por cartão de crédito/débito, junto à administradora do cartão.
- 4.12. Não será aceito pedido de inscrição fora do período estabelecido ou em desacordo com as normas constantes neste Edital.
- 4.13. A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UVA) não se responsabilizará por problemas decorrentes do processo de recebimento da taxa de inscrição, por parte da instituição financeira arrecadadora, que possam acarretar indeferimento do pedido de inscrição do candidato.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O Processo Seletivo para o preenchimento das vagas de que trata este Edital será feito pela Chamada por Notas do Ensino Médio dos candidatos inscritos, conforme a Resolução *Ad Referendum* nº 10/ 2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE/UVA), aprovada em 21 de junho de 2021.
- 5.2. Para os candidatos que cursaram o Ensino Médio em instituições que utilizam avaliação por conceito, será feita a conversão dos conceitos conforme indicado no Quadro 01, a seguir:

QUADRO 01: Conversão de conceitos para notas numéricas na avaliação do Ensino Médio.

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A; Excelente; Plenamente Satisfatório; Satisfatório Pleno; Satisfatório com Aprofundamento; Atingiu todos os objetivos.	10,00
B; Aprovado Médio Superior; Ótimo; Muito Bom; Aprovado Médio.	9,00
Bom; Significativo; Aprovado; Habilitado; Promovido; Concluído; Proficiente; Apto; Satisfatório Médio; Atingiu os Objetivos; Progressão Simples; Atingiu a Maioria dos Objetivos; Construção Satisfatória de Aprendizagem.	8,00
C; Regular para Bom; Aprovado Médio Inferior; Avanço Escolar (AVAN).	7,00
D; Satisfatório; Regular; Suficiente; Progressão Essencial; Aprendizagem Satisfatória (AS); Progressão Satisfatória (PS); Atingiu os objetivos essenciais.	6,00
Construção Parcial de Aprendizagem (CPA); Atingiu parte dos objetivos essenciais.	5,00

**5.2.1.** Não serão considerados os seguintes conceitos para aprovação/conclusão: *Sofrível; Necessita de Intervenção; Construção restrita de aprendizagem (CRA); Promovido parcialmente; Aprovado com dependência; Aprendizagem não satisfatória; Promovido parcialmente; Não Satisfatório; Insatisfatório; Reprovado; Retido; Não promovido; Progressão não avaliada; Não atingiu os objetivos essenciais.*

5.3. Para os candidatos que optarem por usar as notas obtidas no Ensino Médio, serão observadas as médias referentes às disciplinas de **Português** e **Matemática**, cursadas nos três anos do Ensino Médio, pela seguinte fórmula:

QUADRO 02: Fórmula do Cálculo da Média das Notas obtidas no Ensino Médio.

	DISCIPLINA	FÓRMULA
Média	PORTUGUÊS	Port. = $\Sigma$ médias das disciplinas de Português nos três anos do ensino médio, dividido pelo número de disciplinas de Português cursadas nos três anos do ensino médio.
Média	MATEMÁTICA	Mat. = $\Sigma$ médias das disciplinas de Matemática nos três anos do ensino médio, dividido pelo número de disciplinas de Matemática cursadas nos três anos do ensino médio.

5.4. Para os candidatos que concluíram o Ensino Médio utilizando o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), com notas de 60 a 180, para a nota final a conversão será feita da seguinte forma:

- a) Serão consideradas as notas das disciplinas de Língua Portuguesa (Língua Espanhola para candidatos estrangeiros ou a nota global de **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias**) e Matemática (ou a nota global de **Matemática e suas tecnologias**);
- b) A nota será obtida pela seguinte fórmula: nota obtida na disciplina, multiplicada por 10 (dez) e dividida pela nota máxima do ENCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

QUADRO 03: Fórmula do Cálculo da Média das Notas obtidas no ENCEJA.

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
Médias	$LP = \frac{\text{Nota} \times 10}{180}$	$MT = \frac{\text{Nota} \times 10}{180}$

- 5.5. Para os candidatos que concluíram o Ensino Médio por aproveitamento da nota do ENEM (acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado), a nota final será convertida da seguinte forma:
  - a) Serão consideradas as pontuações obtidas nas áreas de conhecimento **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias** e **Matemática e suas Tecnologias**;
  - b) Forma do cálculo: Pontuação obtida multiplicada por 10 (dez), dividida pela nota máxima do intervalo, 1000 (mil) pontos.

QUADRO 04: Fórmula do Cálculo da Média das Notas obtidas no ENEM.

	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
Médias	$LCT = \frac{\text{Nota} \times 10}{1000}$	$MT = \frac{\text{Nota} \times 10}{1000}$

- 5.6. Para o cálculo das médias, serão consideradas 02 (duas) casas decimais em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 6.1. A Nota Final do candidato será a média das notas obtidas nas disciplinas de Português e Matemática dividida por 2 (dois), conforme análise da documentação indicada no subitem 3.4, apresentada pelo candidato na inscrição.
- 6.2. Caso o candidato apresentar médias fora da escala, conforme subitem 5.6 será eliminado do Processo Seletivo.
- 6.3. Para o cálculo da média não serão consideradas as disciplinas com reprovação.
- 6.4. A classificação será gerada em ordem decrescente da Nota Final até o preenchimento das vagas.
- 6.5. Em caso de empate na Nota Final, terá preferência o candidato na condição e na ordem a seguir:
  - a) Maior média obtida em Língua Portuguesa;
  - b) Maior média obtida em Matemática;
  - c) Maior idade.

- 6.6. A Lista de Classificação será apresentada por curso, polo e opção de vaga (Grupo I e Grupo II), em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato.

## 7. DA MATRÍCULA

- 7.1. A matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo de que trata este Edital será, unicamente em **29 de julho de 2021**, e consistirá no envio da documentação, **obrigatoriamente**, no formato digital PDF, pelo Sistema de Requerimento on-line, disponível na página da UVA, com acesso pelo endereço eletrônico **<https://sro.uvanet.br/>**.
- 7.2. Para a matrícula serão exigidas CÓPIAS DIGITALIZADAS e LEGÍVEIS dos documentos indicados a seguir:
- a) CPF ou comprovação de inscrição no CPF;
  - b) Certidão de Quitação Eleitoral (comprovante de voto na última eleição e/ou certidão de regularidade do TRE, para os brasileiros maiores de 18 anos);
  - c) Certificado de Reservista Militar, para candidatos do sexo masculino.
- 7.3. Não será admitida a matrícula simultânea em Instituição Pública de Ensino Superior (IPES), conforme o disposto na Lei Federal nº 12.089, de 11/11/2009, publicada no D.O.U, de 12/11/2009 que *“proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior”*.
- 7.4. Após a matrícula dos candidatos classificados, a PROGRAD/UVA fará a divulgação das VAGAS REMANESCENTES para candidatos CLASSIFICÁVEIS, caso haja, no dia **29 de julho de 2021**, até às 23h59min.
- 7.5. A solicitação de matrícula de candidatos CLASSIFICÁVEIS, dentro do limite de VAGAS REMANESCENTES, será no dia **30 de julho de 2021**.
- 7.6. Os casos omissos com relação à matrícula serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UVA), ouvida a Reitoria, respeitados a legislação em vigor e os procedimentos internos desta IES.

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. A PROGRAD/UVA somente analisará RECURSOS que versem diretamente sobre o INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES ou sobre o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo, exclusivamente nas datas constantes no Cronograma de Atividades (ANEXO I).
- 8.2. Os candidatos com pedidos de inscrição INDEFERIDOS poderão interpor RECURSO, por meio de requerimento à PROGRAD/UVA, com a devida fundamentação, nos dias **20 e 21 de julho de 2021**, a ser protocolado no Protocolo Geral da UVA, no *Campus Betânia*, à Avenida da Universidade, 850, Bairro Alto da Brasília, em Sobral-CE, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h.
- 8.3. O candidato com pedido de inscrição indeferido que não apresentar RECURSO no período indicado no subitem 8.2, a fim de regularizar sua inscrição, estará eliminado do certame.

- 8.4. Os RECURSOS contra o Resultado Final do Processo Seletivo deverão ser dirigidos à PROGRAD/UVA, protocolados no Protocolo Geral da UVA, localizado no *Campus* Betânia, à Avenida da Universidade, 850, Bairro Alto da Brasília, em Sobral-CE, somente nos dias **27 e 28/07/2021**, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h.
- 8.5. Não serão analisados os recursos apresentados fora dos prazos estabelecidos, não protocolados, sem fundamentação, fora de contexto ou de forma diferente da estabelecida neste Edital.
- 8.6. O JULGAMENTO DOS RECURSOS contra o indeferimento do pedido de inscrição e a situação final de cada candidato serão divulgados no endereço eletrônico **<http://vestibular.uvanet.br>**, no dia **29 de julho de 2021**.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O Processo Seletivo reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e pelas instruções gerais estabelecidas pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UVA).
- 9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UVA), ouvida a Reitoria e respeitados a legislação em vigor e os procedimentos internos desta IES.

*Campus* Betânia, Sobral-CE, 22 de junho de 2021.



Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Sancha Malveira Batista  
Pró-Reitora de Graduação



Prof. Dr. Fabiano Cavalcante de Carvalho  
Reitor



UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

**EDITAL Nº 17/2021 – PROGRAD**  
PROCESSO SELETIVO 2021.2 - GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA  
CONVÊNIO UVA-UAB/CAPES

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	22/06/2021
INSCRIÇÕES	01 a 15/07/2021
Último dia para GERAR O BOLETO da TAXA DE INSCRIÇÃO	15/07/2021
Último dia para PAGAMENTO da TAXA DE INSCRIÇÃO com <b>CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO</b>	15/07/2021
Último dia para PAGAMENTO da TAXA DE INSCRIÇÃO	16/07/2021
Publicação das INSCRIÇÕES DEFERIDAS e INDEFERIDAS	19/07/2021
RECURSO contra indeferimento do pedido de inscrição	20 e 21/07/2021
Resultado do JULGAMENTO DE RECURSO contra indeferimento do pedido de inscrição	23/07/2021
RESULTADO FINAL	26/07/2021
RECURSO contra o Resultado Final	27 e 28/07/2021
Resultado do JULGAMENTO DE RECURSO contra o Resultado Final	29/07/2021
Solicitação de MATRÍCULA pelos candidatos CLASSIFICADOS	29/07/2021
Divulgação de VAGAS REMANESCENTES	29/07/2021 até às 23h59min
Solicitação de MATRÍCULA de candidatos CLASSIFICÁVEIS dentro do limite de VAGAS REMANESCENTES	30/07/2021
INÍCIO DAS AULAS	A ser divulgado

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

**EDITAL Nº 17/2021 – PROGRAD**  
PROCESSO SELETIVO 2021.2 - GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA  
CONVÊNIO UVA-UAB/CAPES

**ANEXO II**  
**LISTA DE CURSOS E VAGAS POR POLO UAB**

Polo	Cursos	Vagas		
		Professor Rede Pública	Ampla Concorrência	Total
Camocim	Administração Pública	18	18	36
Ipueiras	Administração Pública	18	18	36
	Pedagogia	18	18	36
Itarema	Administração Pública	18	18	36
	Educação Física	18	17	35
Meruoca	Pedagogia	18	18	36
	Administração Pública	18	18	36
	Educação Física	18	17	35
Santa Quitéria	Pedagogia	18	18	36
	Educação Física	18	17	35
	Administração Pública	18	18	36
Ubajara	Educação Física	18	17	35
	Pedagogia	18	18	36
TOTAL DE VAGAS		258	248	500

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

**EDITAL Nº 17/2021 – PROGRAD**  
PROCESSO SELETIVO 2021.2 - GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA  
CONVÊNIO UVA-UAB/CAPES

**ANEXO III - ENDEREÇO DOS POLOS UAB/UVA**

POLO	RESPONSÁVEL – ENDEREÇO
Camocim	Local: Polo UAB Camocim Endereço: Rua Antônio Zeferino Veras, s/n- Bairro São Francisco - CEP 62400-000   Camocim-CE (Prédio do antigo Liceu de Camocim) Responsável: Marciana de Araújo Almeida – Secretária de Educação (88) 99637-2251   E-mail: <a href="mailto:marcianaalmeida@hotmail.com">marcianaalmeida@hotmail.com</a>
Ipueiras	Local: Polo UAB Ipueiras Endereço: Rua Monsenhor Dantas, nº 73 - Centro   Ipueiras - CE Responsável: Cátia Matos Vasconcelos Fontenele - Secretária de Educação Fone: (88) 98749-8843 (Celular da Secretaria de Educação de Ipueiras) E-mail: <a href="mailto:ccesarfq@hotmail.com">ccesarfq@hotmail.com</a>
Itarema	Local: Polo UAB Itarema Endereço: Av. João Batista Rios, 1880 - Centro - CEP 62.590-000 - Itarema - CE (Prédio do Núcleo de Informação Tecnológica – NIT, vizinho ao INSS) Responsável: Francisco Clênio Souza Marques – Coordenador do Polo (88) 3667-1253 – Secretaria de Educação   (88) 99916-5822 – Celular do coordenador do Polo E-mail: <a href="mailto:clenio_marques@hotmail.com">clenio_marques@hotmail.com</a>
Meruoca	Local: Polo UAB Meruoca Endereço: Praça Caetano Marques, S/N - Patronato Dom José - CEP 62.130.000   Meruoca-CE Responsável: Joselane Gertrudes Gomes - Coordenadora do Polo (88) 99310-2402 - Secretaria de Educação   (88) 99284-4388 - Celular da coordenadora do Polo E-mail: <a href="mailto:joselenagg@gmail.com">joselenagg@gmail.com</a>
Santa Quitéria	Local: Polo UAB Santa Quitéria Endereço: Av. Emídio Sales, 152 - Bairro Afonso Walter - CEP: 62280- 000   Santa Quitéria- CE Responsável: Regina de Mesquita Muniz – Coordenadora do Polo (88) 3628-0752 – Telefone do Polo   (88) 99974-3436 – Celular da Coordenadora do Polo E-mail: <a href="mailto:reginalusilveira@gmail.com">reginalusilveira@gmail.com</a>
Ubajara	Local: Polo UAB Ubajara Endereço: Av. Cel. Francisco Cavalcante, 530 - Centro - CEP: 62.350-000   Ubajara-CE Responsável: Bárbara Nely dos Santos Ribeiro Mendonça – Coordenadora do Polo (88) 3641-1451 – Secretaria de Educação   (88) 88 99915-5817 – Coordenadora do Polo Email: <a href="mailto:barbaranely0705@gmail.com">barbaranely0705@gmail.com</a>

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
**EDITAL Nº 17/2021 – PROGRAD**  
PROCESSO SELETIVO 2021.2 - GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA  
CONVÊNIO UVA-UAB/CAPES

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS OFERTADAS  
PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO-POLO**

Declaro para fins de prova junto à Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual Vale do Acaraú (PROGRAD/UVA), para a inscrição no Edital Nº\_\_\_ /2021 - PROGRAD, PROCESSO SELETIVO 2021.2 - GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA CONVÊNIO UVA-UAB/CAPES, que \_\_\_\_\_, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº \_\_\_\_\_, está em efetivo exercício do magistério, em sala de aula, na Escola \_\_\_\_\_, pertencente ao município de \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Declaro, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

*Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

CARIMBO e Assinatura do DIRETOR DA ESCOLA (...)

12